



TERMO DE REFERÊNCIA

I – **OBJETO:** Contratação de Empresa para realização de manutenção de portas de correr. Conforme especificações constantes neste termo de referência.

II – **FUNDAMENTAÇÃO:** A presente compra possui respaldo no Art. 7º, inciso I do Decreto Municipal nº85/2022:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será **opcional nos seguintes casos:**

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

III – **SOLUÇÃO COMO UM TODO:** Contratação de Empresa para realização de manutenção de 03 (três) portas de correr de vidro 2,10 x 2,5, com materiais inclusos como, roldana para porta de blindex, compatível a porta de 10 mm e batentes de porta.

Estes reparos são indispensáveis para restaurar as funcionalidades completa das portas e garantir que elas operem de forma segura e eficaz. Além da questão de segurança, a manutenção das portas de vidro também é uma questão estética e de imagem institucional. A entrada principal do CRAS e da Assistência Social são os primeiros contatos que muitos cidadãos têm com os órgãos públicos, e é fundamental que elas estejam em condições adequadas, refletindo o cuidado e a organização da gestão pública.

IV – **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:** A empresa deverá realizar a manutenção das portas com todos os materiais inclusos, pois já estão inseridos no valor do serviço, buscando garantir a qualidade com padrão mínimo, afim de que possam ser efetivamente aproveitados. Deverá estar com toda a documentação necessária em dia para a contratação.

V – **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** A contratada deve realizar os serviços contratados no dia agendado, podendo ainda, de acordo de ambas as partes agendar um outro dia para a realização do serviço, não podendo ultrapassar 05 dias úteis da data da emissão ordem de compra.

VI – **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho. O



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

acompanhamento e fiscalização será feito pelo servidor JOSÉ ROQUE DOS SANTOS NASCIMENTO, assistente Administrativo da Assistência Social

VII – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados em até 30 dias após o encaminhamento da Nota Fiscal dos Serviços realizados para o e-mail: admsocial@luizalves.sc.gov.br e da confirmação dos serviços executados de forma satisfatória pelo fiscal do contrato.

VIII – SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O contratado precisa apresentar os seguintes documentos:

- Certidão Negativa Municipal (sede da empresa) de Débitos;
- Certidão Negativa Estadual de Débitos;
- Certidão Negativa Federal de Débitos;
- Consulta Consolidada
- Certidão TCU
- CRF do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Falência

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO: A pesquisa de preços foi realizada no PNCP, por menor preço, apresentada da seguinte forma:

A pesquisa de preço encontra-se no formulário de pesquisa de preços, tendo como empresa vencedora CONSTRUTORA H.I.M LTDA.

X – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos Utilizados	
Código Reduzido:	376
Órgão:	17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2082 - Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica em Assistência Social
Vínculo:	150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento:	3339039160000000000 - Manutenção e conservação bens imóveis

XI – ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD E	UNIT.	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR MANUTENÇÃO DE PORTA DE CORRER DE VIDRO 2,10 X 2,5, COM MATERIAIS INCLUSOS COMO: ROLDANA PARA PORTA DE BLINDEX, COMPATÍVEL A PORTA DE 10 MM E BATENTES DE PORTA.	SRV	3	R\$ 162,50	R\$ 487,50
TOTAL					R\$487,50



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

XII – LOCAIS DE ENTREGA: A Contratada deverá realizar os serviços no CRAS sala 03 e Assistência Social sala 01, rua Vereador Crisóstomo Gesser, n.º 296, Vila do Salto, Luiz Alves

XIII– GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Os produtos/serviços deverão estar dentro das normas vigentes.

Luiz Alves, 24 de setembro de 2024

Fiscal do Contrato
José Roque dos Santos Nascimento Assistente Administrativo

Aline Machado Muhlstedt
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social